

LEI Nº 5037, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 5.238 de 04 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, internet e energia elétrica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o inciso I e II do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.238 de 04 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, internet e energia elétrica, os quais passará a ter a seguinte redação.

Art. 7º - (...)

I - À empresa concessionária ou permissionária, multa de 5.000 UFIRM para cada notificação não atendida em até 05 (cinco) dias após o recebimento desta.

II - À empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabamentos, multa de 5.000 UFIRM para cada notificação não atendida em até 15 (quinze) dias após o recebimento desta.

Parágrafo Único - As empresas de que tratam a presente lei responderão solidariamente quanto as penalidades impostas.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeirodonorte.ce.gov.br



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORIA: FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO.

**COAUTORIA: FRANCISCO BENJAMIM MOURA – WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO- JOSÉ CLEILSON RODRIGUES VIEIRA-
PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA – VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA – BOAZ DAVID DE LIMA GINO – JOSÉ
LUCAS ALVES FERREIRA – AURICÉLIA BEZERRA.**

LEI

DE 16 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 5.238 de 04 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, internet e energia elétrica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o inciso I e II do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.238 de 04 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, internet e energia elétrica, os quais passará a ter a seguinte redação.

Art. 7º - (...)

I - À empresa concessionária ou permissionária, multa de 5.000 UFIRM para cada notificação não atendida em até 05 (cinco) dias após o recebimento desta.

II - À empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabamentos, multa de 5.000 UFIRM para cada notificação não atendida em até 15 (quinze) dias após o recebimento desta.

Parágrafo Único - As empresas de que tratam a presente lei responderão solidariamente quanto as penalidades impostas.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por
FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351
Dados: 2025.05.20 12:31:38 -03'00'

Autoria: Felipe Mikael Vasques Monteiro

Coautoria: Francisco Benjamim Moura – William dos Santos Bazilio- José Cleilson Rodrigues Vieira- Pergentina Parente Jardim Catunda – Vanderlúcio Lopes Pereira – Boaz David de Lima Gino – José Lucas Alves Ferreira – Auricélia Bezerra.

OF. Nº 1578/2025 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 16 de maio de 2025

**Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal Nesta Senhor Prefeito:**

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 06 do mês de maio do ano em curso:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.238 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES NOS POSTES QUE SUSTENTAM REDES DE TELEFONIA, TELEVISÃO ACABO, INTERNET E ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTITUI A “CORRIDA PADRE CÍCERO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Atenciosamente,

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por
FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351
Dados: 2025.05.20 12:32:07 -03'00'

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE**

Recebido
pgm
Cfancia
20/05/25